



LEI Nº 2.583/PMC/2010

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho - SEMAST, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO			09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
	08.122.0002.2.0031	ATEND. SERV. ADM - SEMAST			08.334.0006.2.0163	BANCO DO POVO	
	001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC			001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC	
	3.3.50.41.00	Contribuições	150.000,00	149	3.3.50.41.00	Contribuições	150.000,00
Total							150.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B, conforme art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 07 de Abril de 2010.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município
OAB/RO – 1.171